



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS CAMPINA GRANDE
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO**

Edital Retificado Nº 33/2024, de 28 de fevereiro de 2024

PROCESSO SELETIVO ESPECIAL PARA REINGRESSO NOS CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS E SUBSEQUENTES AO ENSINO MÉDIO PARA OS DISCENTES EM REGIME DE CONCLUSÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA - CAMPUS CAMPINA GRANDE - ANO LETIVO DE 2024.

A Diretoria de Desenvolvimento do Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba - *Campus* Campina Grande, de acordo com as disposições da legislação em vigor, **FAZ SABER**, através deste Edital, que estão abertas as inscrições para **REINGRESSO NOS CURSOS TÉCNICOS INTEGRADO E SUBSEQUENTE PARA DISCENTES EM REGIME DE CONCLUSÃO**, observadas as normas e as instruções estabelecidas neste edital.

1. DAS NORMAS PARA INSCRIÇÃO

- 1.1 O REINGRESSO é a possibilidade para discentes que perderam o vínculo com o IFPB de reingresso na instituição, a fim de integralizar o seu currículo, conforme a oferta de vagas com esta finalidade no período e no curso de origem.
- 1.2 O reingresso poderá ser autorizado uma única vez e para o seu curso de origem.
- 1.3 Somente serão apreciados os requerimentos de reingresso de ex-discentes que se enquadrem nas seguintes situações:
 - a) Não ter sido reintegrado(a) anteriormente;
 - b) Ter aprovação em todas as disciplinas obrigatórias da sua respectiva matriz curricular, com exceção de TCC ou Estágio Curricular;
 - c) Não ter apresentado Trabalho de Conclusão de Curso ou Relatório de Estágio;
- 1.4 Após o reingresso efetivo no sistema, o(a) discente deverá procurar a Coordenação de seu Curso para verificação dos prazos para as etapas de entrega do Trabalho de Conclusão de Curso.
- 1.5 Ao inscrever-se, o(a) candidato(a) firmará declaração de que aceita as condições estabelecidas nos Regulamentos Didáticos e, conseqüentemente, neste Edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS CAMPINA GRANDE
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO

Edital Retificado Nº 33/2024, de 28 de fevereiro de 2024

2. DOS CURSOS TÉCNICOS E VAGAS

2.1 As vagas estão distribuídas da seguinte forma:

Curso Técnico	Modalidade	VAGAS
Edificações	Integrado	3
Petróleo e Gás	Integrado	3
Informática	Integrado	3
Química	Integrado	3
Mineração	Integrado	3
Manutenção e Suporte em Informática	Integrado	3
Informática	Subsequente	3
Manutenção e Suporte em Informática	Subsequente	3
Mineração	Subsequente	3
Administração	Integrado(PROEJA)	3

2.2 As vagas poderão ser estendidas, de acordo com a capacidade de orientadores por curso, e os(as) candidatos(as) aptos(as) poderão ser convocados(as) sem necessidade de novo edital.

3. DA INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

3.1 As inscrições serão realizadas por meio da abertura, no setor de Protocolo do campus Campina Grande, de processo eletrônico destinado ao Departamento de Ensino Técnico, no período indicado no Cronograma deste Edital (item 7).

3.2 Para proceder à sua inscrição no Processo Seletivo, o(a) candidato(a) deverá protocolar eletronicamente processo, durante o período de inscrição, no setor de Protocolo do Campus Campina Grande, conforme endereço e horários dispostos no **subitem 3.5**, os seguintes documentos:

- a) **Formulário de Inscrição** devidamente preenchido e assinado (Anexo I), disponível no setor;
- b) **Histórico Escolar** atualizado (Documento pode ser adquirido na Coordenação de Controle Acadêmico do Campus Campina Grande);



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS CAMPINA GRANDE
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO**

Edital Retificado Nº 33/2024, de 28 de fevereiro de 2024

c) **Carta de Anuência de Orientação** (Anexo II) fornecida por docente do campus Campina Grande, devidamente assinada pelo(a) docente.

3.3 Quando a inscrição for realizada por Procuração, o(a) procurador(a) legalmente constituído(a) deverá apresentar, além da procuração:

a) Cópia autenticada do seu documento de identidade (RG), quando o(a) interessado(a) for maior de idade;

b) Cópia autenticada do seu documento de identidade e do(a) responsável legal do(a) interessado(a), quando este(a) for menor de idade.

3.4 O(A) candidato(a) que não protocolar a documentação mencionada no **subitem 3.2**, ou apresentar documentos ilegíveis e/ou com rasuras, não terá sua inscrição efetivada.

3.5 As inscrições ocorrerão no Setor de Protocolo do Campus Campina Grande, em dias úteis, no horário de atendimento ao público, entre 07h e 21h, no seguinte endereço: Av. Tranquilino Coelho Lemos, 671, Bairro Dinamérica. Campina Grande/PB.

3.6 Todas as informações prestadas por cada candidato(a) são de sua total responsabilidade ou de seu(ua) procurador(a) legalmente constituído(a). A constatação de informação incorreta de dados implicará em cancelamento automático da inscrição.

3.7 A busca de docente orientador(a) do Trabalho de Conclusão de Curso é de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a)/responsável ou procurador(a) legalmente constituído(a), podendo ser qualquer docente ativo(a) do IFPB campus Campina Grande.

3.8 A utilização de documento falso na inscrição implicará exclusão do(a) candidato(a) e aplicação das penalidades previstas no Código Penal para Falsidade Ideológica (Art. 299).

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 O Processo Seletivo Especial para REINGRESSO de ex-discentes será realizado em fase única constituída por análise documental.

4.2 Em caso de empate na disputa pela vaga serão observados os critérios de desempate para classificação, tendo prioridade:

a) O(A) candidato(a) com maior coeficiente de rendimento escolar;

b) O(A) candidato(a) que apresentar a maior idade até a data de inscrições neste Edital;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS CAMPINA GRANDE
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO**

Edital Retificado Nº 33/2024, de 28 de fevereiro de 2024

c) O menor prazo decorrido entre a conclusão das disciplinas e o prazo de inscrição deste Edital;

d) Persistindo o empate, serão classificados todos(as) os(as) candidatos(as) que estiverem concorrendo à última vaga.

4.3 Será feita análise documental apenas dos(as) candidatos(as) inscritos(as) que apresentaram toda a documentação requisitada durante a etapa de inscrição, ver **item 3**.

4.4 A análise documental é de caráter eliminatório.

4.5 A entrega de todos os documentos exigidos no **item 3** do presente Edital é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), ou procurador(a) legalmente constituído(a).

4.6 Será desclassificado(a) do Processo Seletivo o(a) candidato(a) com documentação incompleta ou que não atenda às exigências deste Edital.

4.7 O resultado preliminar será divulgado no site do IFPB – *Campus Campina Grande*, no endereço eletrônico <http://www.ifpb.edu.br/campinagrande> na data prevista no Cronograma deste Edital (item 7).

5. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS SOBRE O RESULTADO PRELIMINAR

5.1 O(A) candidato(a) que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar poderá fazê-lo na data prevista no cronograma (item 7), devendo dar entrada deste por meio de:

a) Processo aberto no Setor de Protocolo deste Campus, conforme endereço e horários dispostos no **subitem 3.5**, dirigido ao Departamento de Ensino Técnico.

5.2 Os recursos deverão estar **devidamente fundamentados e instruídos**, contendo: nome do(a) candidato(a), número de matrícula, curso a que concorre, endereço para correspondência e número de telefone.

5.3 Os recursos sem a devida fundamentação ou identificação ou interpostos através de fax, internet, correio eletrônico ou fora do prazo, não serão analisados.

5.4 Poderá haver interposição de recurso por meio de procuração, no mesmo formato descrito no subitem 5.2, outorgada pelo candidato por instrumento particular, com firma reconhecida em cartório, ou por instrumento público, dando poderes para tal fim.

5.5 O resultado final será divulgado no site do IFPB – *Campus Campina Grande*, no endereço eletrônico <http://www.ifpb.edu.br/campinagrande> na data prevista no



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS CAMPINA GRANDE
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO

Edital Retificado Nº 33/2024, de 28 de fevereiro de 2024

Cronograma deste Edital (item 7).

6. DA VALIDADE E DAS MATRÍCULAS VÍNCULO

6.1 O resultado deste Processo Seletivo a que se refere este Edital será válido para o preenchimento de vagas ofertadas para o ano letivo de 2024, conforme quadro de vagas do **item 2**.

7. DO CRONOGRAMA

ETAPA	DATAS
Publicação do edital	28/02/2024
Inscrições	De 29 de fevereiro a 12 de março de 2024
Análise de documentos	13 a 15 de março de 2024
Resultado Preliminar	16 de março de 2024
Interposição de Recurso	19 a 20 de março de 2024
Resultado Final	22 de março de 2024
Entrega do TCC ou Relatório de Estágio	Conforme Calendário Acadêmico do ano letivo 2024 e prazos dos cursos

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Os(As) candidatos(as) que se inscreverem neste Edital declaram conhecer e aceitar as normas aqui estabelecidas.

8.2 A perda de qualquer dos prazos previstos neste edital implica na perda do respectivo direito à seleção.

8.3 As inscrições somente serão aceitas mediante a entrega do formulário preenchido e assinado, com a respectiva documentação comprobatória, conforme definido no item 3 deste Edital.

8.4 O reingresso para de que trata este Edital não gera nova matrícula para o(a) estudante, portanto, sua matrícula continuará sem o status de matriculado no ano corrente, não gerando direito a benefícios de estudantes regulares como auxílios estudantis e comprovante de matrícula.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS CAMPINA GRANDE
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO**

Edital Retificado Nº 33/2024, de 28 de fevereiro de 2024

8.5 O presente Edital será publicado no site do IFPB – campus Campina Grande, no endereço eletrônico <http://www.ifpb.edu.br/campinagrande>.

8.6 A inexatidão das informações ou a falsidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente à realização do Processo Seletivo, implicarão na eliminação do(a) candidato(a), ressalvado o direito de ampla defesa, sendo declarados nulos, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.

8.7 Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Ensino Técnico em conjunto com a Direção de Desenvolvimento do Ensino do *Campus* Campina Grande, observada a legislação vigente.

Campina Grande, PB, 28 de fevereiro de 2024.

Jerônimo Silva Rocha

Diretor de Desenvolvimento do Ensino
IFPB – Campus Campina Grande



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS CAMPINA GRANDE
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO**

Edital Retificado Nº 33/2024, de 28 de fevereiro de 2024

Anexo I - Ficha de Inscrição

Nome Completo: _____

Endereço Completo: _____

Matrícula no IFPB: _____ CPF: _____

Se menor de idade ou por procuração, preencher com os dados do responsável

Nome Completo: _____

CPF: _____ Tel. () _____

Docente Orientador(a): _____

Campina Grande, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do Candidato/Responsável



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS CAMPINA GRANDE
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO**

Edital Retificado Nº 33/2024, de 28 de fevereiro de 2024

Anexo II - Carta de Anuência de Orientação

Eu, _____, docente EBTT do IFPB campus Campina Grande, declaro que aceito orientar o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do(a) estudante _____, matrícula _____, do curso Técnico _____ durante o ano letivo 2024, comprometendo-me a acompanhar e cumprir os prazos estabelecidos pela gestão do ensino do campus.

Campina Grande, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do(a) docente